

## A constitucionalização da soberania

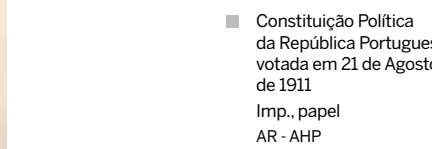
No Absolutismo, dizia-se que todo o poder vinha directamente de Deus para o rei. A Revolução francesa deu origem a outro fundamento: toda a soberania reside na Nação. Afirmaram-no a *Declaração dos Direitos do Homem* de 1789 e a Constituição francesa, monárquica e revolucionária, de 1791. Entre outras, será retomado pelas primeiras constituições liberais de Espanha (1812) e de Portugal (1822), e a Carta Constitucional de 1826 não o porá em causa: juntou-lhe o princípio monárquico e hereditário. A fórmula voltará à Constituição de 1838 (vigorou até 1842) e, após a restauração da Carta Constitucional (1842-1910), será reasumida, em plenitude, pela Constituição republicana de 1911. Surgirá, também, na Constituição de 1933, mas no contexto de um Estado orgânico, corporativo e autoritário. Com a Constituição de 1976, a soberania nacional tenderá a ser interpretada como soberania

popular, num horizonte em que a *res publica* deve ser entendida como democracia. Hoje, estes postulados estão a ser adaptados às consequências da integração do país na União Europeia. Com a construção da modernidade política, a soberania nacional passou a ser o princípio constituinte de todo o poder político, legitimado pelo voto do indivíduo-cidadão – o principal mediador, através da sua capacidade de eleger e ser eleito, da vontade soberana. E, para se evitar arbitrios e servir a *coisa pública*, ela devia estar objectivada num texto que, ao garantir, em nome do bem comum, os direitos individuais e a divisão dos poderes, se impusesse como a norma das leis positivas, perante a qual todos seriam iguais, incluindo os Chefes de Estado.

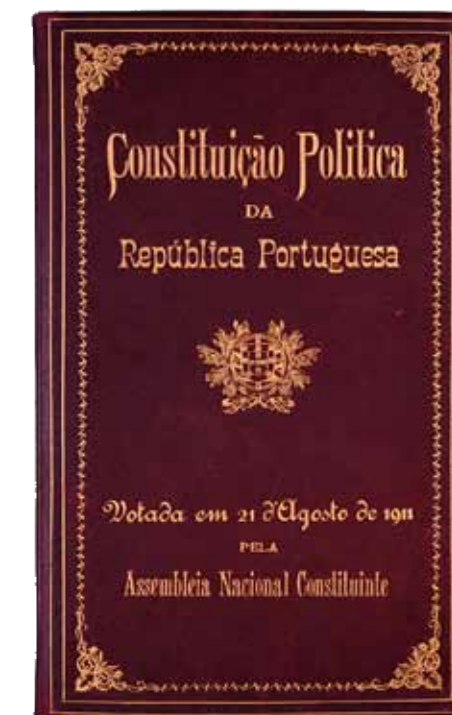
Por isso, a representação não era regional ou corporativa, mas da nação, constitucionalizada como uma entidade una e indivisível.



■ Constituição Política da Monarquia Portuguesa. Lisboa, 1822. BNP



■ Constituição Política da República Portuguesa votada em 21 de Agosto de 1911 Imp., papel AR - AHP



## A cidadania política

O direito de votar (e ser eleito) é indissociável da afirmação do indivíduo-cidadão. A aprendizagem do voto, através de uma pedagogia cívica, e a universalização do sufrágio foram, por isso, temas centrais na construção da cidadania política.

A história do sufrágio no Portugal liberal foi caracterizada pela persistência de requisitos censitários e/ou capacitários, ainda que a amplitude das restrições tenha variado. Até finais do século XIX, e em termos comparativos, a tradição nacional em matéria de extensão do sufrágio foi benevolente, sobretudo na vigência da lei eleitoral de 1878, que subsumiu a exigência do censo na condição do “chefe de família”, aumentando assim exponencialmente o número de eleitores. O que singulariza a experiência portuguesa é a tardia involução, em contrarrente da vaga de fundo finissecular. Com efeito, a reforma decretada em 1895, ao abolir a cláusula do “chefe de família”, provocou uma acentuada redução no tamanho do eleitorado, quando,

nessa mesma década e na seguinte, vários países europeus adoptaram definitivamente o sufrágio universal (masculino) ou deram passos decisivos nessa direcção.

A mudança de regime em Portugal, em 1910, não trouxe consigo a expectável universalização do voto, que tinha sido uma das principais bandeiras de luta dos Republicanos. Se num primeiro momento, na legislação de 1911, o direito de voto ainda foi alargado, com a definitiva supressão do requisito censitário e o restabelecimento da categoria do “chefe de família”, a reforma de 1913 voltou a contrair o volume do eleitorado, impondo como único critério de inclusão cívica “saber ler e escrever” – o que teve um impacto devastador num contexto em que mais de dois terços da população era analfabeta. Em resposta à campanha das sufragistas, a interdição do voto às mulheres ficou também inequivocamente expressa na lei eleitoral de 1913, que preceitou serem eleitores os “cidadãos portugueses do *sexo masculino*...”.

■ “PERÍODO ELEITORAL: É boa! Não sei ler a lista para votar, mas sei ler o aviso da décima para pagar!” O Século Cómico, 28 de Agosto de 1913



■ “O Voto Livre... das Mulheres...” Os Ridículos, 3 de Maio de 1911

## As eleições

Três características fundamentais, ainda que com cambiantes ao longo do tempo, marcaram as eleições tanto na Monarquia Constitucional, como na I República. Por um lado, a extensão e persistência do *caciquismo* e dos expedientes clientelares de captação do voto, sobretudo (mas não exclusivamente) nos meios rurais e pequenas cidades de província, com o cortejo de fraudes e corrupção que estão bem documentados em múltiplas descrições e imagens coevas. Por outro lado, sobressai a fraca mobilização cívica do eleitorado recenseável (que não se inscrevia) e recenseado (que não votava) nas duas principais cidades do país, onde era maior a independência e instrução dos cidadãos, mais activo o combate político e também mais incerto o desfecho das contendas eleitorais. Apesar de algumas

oscilações conjunturais relevantes, a afluência às urnas situou-se num nível médio modesto. Por último, é de sublinhar a incontestada superioridade das “candidaturas ministeriais”, pois raras foram as eleições convocadas por um governo (a “machina eleitoral”) em que este não tivesse saído vencedor e com uma confortável maioria de deputados. Tal como sucedia então em Espanha, as eleições serviam, no essencial, para (auto)legitimar os governantes, previamente nomeados pelo Chefe de Estado, dotando-os da necessária maioria parlamentar. Eram *rituais de confirmação*. Na fórmula concisa e clara de Augusto Fuschini (1899), “os governos escolhem e fazem os deputados, estes a seu turno sustentam os governos”.



■ A compra do voto. Postal ilustrado reproduzindo o óleo sobre tela de José Malhoa BNP



■ Transportando as urnas de voto para as assembleias eleitorais de Lisboa (1921). CPF/ANTT



■ “Afixando cartazes nas paredes de Lisboa” Ilustração Portuguesa, 27 de Agosto de 1906

# Res publica

1820 1926

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
6 OUTUBRO 2010 – 31 JANEIRO 2011

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
PRESIDENTE – Jaime Gama  
SECRETÁRIA-GERAL – Adelina Sá Carvalho

COMISSÁRIOS CIENTÍFICOS  
Fernando Catroga  
Pedro Tavares de Almeida

PESQUISA DOCUMENTAL  
Joana Duarte Bernardes  
Marta Carvalho dos Santos  
Paulo Jorge Fernandes

COORDENAÇÃO GERAL  
Rui Costa (DIRECTOR DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)  
e Teresa Fonseca (CHEFE DA DIVISÃO DE EDIÇÕES)

COMISSÃO EXECUTIVA  
Susana Oliveira, Teresa Fonseca

COLABORAÇÃO  
Arquivo Histórico Parlamentar  
Biblioteca da Assembleia da República  
Museu da Assembleia da República

DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS EDUCATIVOS  
Centro de Informação ao Cidadão – Relações Públicas da Assembleia da República

PROJECTO EXPOSITIVO  
TVM Designers e Sofia Henriques

CONSTRUÇÃO E MONTAGEM  
Eurostand

TRANSPORTE  
Urbanos

CIDADANIA  
E REPRESENTAÇÃO  
POLÍTICA  
EM PORTUGAL

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
6 OUTUBRO 2010 – 31 JANEIRO 2011



PARCERIA





## Os deputados

Num longo período secular, a composição da Câmara de Deputados não poderia deixar de reflectir as transformações sociais e mudanças políticas ocorridas no país. No século XIX são discerníveis algumas alterações consistentes (como o decréscimo do número de proprietários rurais e o concomitante aumento do número de funcionários públicos), do mesmo modo que na I República são também detectáveis cambiantes significativos (em particular, na legislatura sidonista).

A mudança de regime em 1910 implicou uma profunda substituição do pessoal político, nomeadamente ao nível parlamentar. Este influxo de *gente nova* traduziu-se em alguns traços distintivos no perfil dos deputados. Assim, nas origens geográficas dos eleitos após 1910 é notório o declínio da importância relativa dos lisboetas. O rejuvenescimento da Câmara também foi nítido. Desde meados

do século XIX, a grande maioria dos deputados tinha um curso superior. Mas nas áreas de formação académica, o advento da República atenuou a tradicional hegemonia dos juristas, ao mesmo tempo que reforçou a presença de militares e médicos. Se o protagonismo dos militares é indissociável da sua intervenção directa nas crises políticas, já a participação de um número tão considerável de diplomados em Medicina se prende com o papel desempenhado pelas escolas médicas na difusão do *positivismo e cientismo*, que enformaram a cultura política do republicanismo.

De assinalar, por último, a curta duração das carreiras dos deputados na I República, o que afectou negativamente o processo de institucionalização da “função parlamentar”, comprometendo a própria viabilidade do regime.



■ Estudo de figuras humanas para a tela Cortes Constituintes de 1821 – Retratos de 14 deputados constituintes  
José Maria Veloso Salgado (1864-1945)  
1920, óleo sobre tela  
AR – Museu

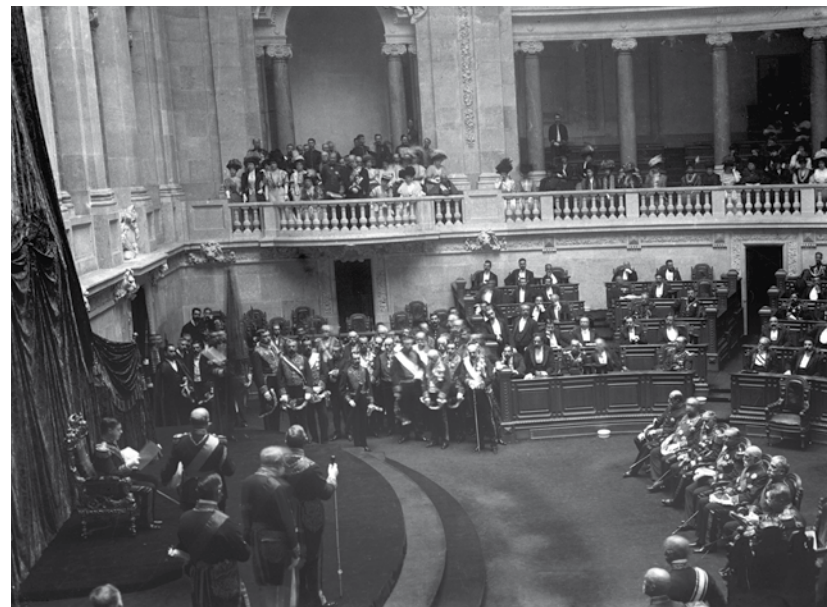
■ Bilhete de identidade de Deputados do Congresso da República  
AR – AHP



## Investiduras e aclamações

Velhas práticas de reconhecimento do poder legítimo, as investiduras e aclamações dos Chefes de Estado tinham, no sistema representativo, o seu momento politicamente mais relevante na sede do poder legislativo. Seja em coexistência com actos religiosos ou não (como acontecerá após o 5 de Outubro de 1910), ali se solenizaram inícios de reinados (desde o juramento de D. Carlos como monarca constitucional, até à aclamação de D. Manuel II)

e tomadas de posse de Presidentes da I República, de que é símbolo a aclamação fundacional de Manuel de Arriaga. No entanto, uma diferença tem de ser assinalada: o local da sua consagração cívica era o da eleição presidencial (Sidónio Pais, em 1918, foi a excepção). Com isto, também se queria significar que todos os cidadãos, incluindo os mais altos magistrados da nação, estavam no mesmo plano perante a lei.



■ Aclamação de D. Manuel II  
Joshua Benoliel  
6 de Maio de 1908  
AR – AHP

■ Proclamação do primeiro Presidente da República, Manuel de Arriaga, na varanda do Palácio de S. Bento após a sua eleição em sessão da Assembleia Nacional constituinte. A seu lado, Anselmo Braamcamp Freire, António José de Almeida e Fernando Bissaia Barreto.  
Joshua Benoliel,  
24 de Agosto de 1911  
AR – AHP

## Espaços e ritos parlamentares

Num eco remoto da velha *agora* grega, onde se exercitava a palavra como razão deliberativa, a soberania nacional, sendo indirecta, teria de garantir aos seus representantes condições para que, do confronto de ideias, nascesse a sua vontade maioritária – requisitos com implicações na organização do espaço e do tempo parlamentares. E, como a sua função de “forja da lei” estava religiosamente consagrada, ou, quando o deixou de estar, se manteve a necessidade de se solenizar e dignificar a sua missão, não deve surpreender que a racionalidade da produção legislativa tenha sido acompanhada de programadas ritualizações.

Com a escolha da espacialização semicircular – modelo francês –, também se visava materializar a equidistância possível entre todos os representantes face à mesa da presidência da Câmara

e ao local de onde a eloquência buscava convencer (e contraditar) o hemiciclo. Ofício regulamentado, com as suas táticas retóricas, as suas alfaías, os seus ritos próprios, e com liturgias que, a par de outros sinais de distinção (incluindo os fardamentos), marcavam dias e ocasiões comumente considerados de gala (os juramentos dos representantes, os juramentos do rei e do herdeiro, a abertura das Câmaras, o discurso da Coroa, as investiduras e aclamações, etc.). Espaço público entre paredes, o que nele se passava e decidia devia ser fixado pela escrita, bem como publicitado e vigiado pela presença viva de cidadãos, olhos vigilantes do outro poder gêmeo da representação política moderna: a opinião pública. E o encerramento das suas portas só podia interessar a quem recusava o sufrágio da Lei.



■ Câmara dos Deputados: Sala das sessões  
Julho de 1914,  
J. Fernandes  
AR – AHP



■ Maqueta para estátua alegórica à Eloquência  
Júlio Alves de Sousa Vaz Júnior (1877-1923)  
1920, Moldagem em gesso  
AR – Museu

■ Público nas Cortes Constituintes (1821) [pormenor]  
Domingos António Sequeira  
MNAA



CIDADANIA  
E REPRESENTAÇÃO  
POLÍTICA  
EM PORTUGAL

# Res pública

1820 1926